



**LEI MUNICIPAL Nº 1575/02, de 10 de Outubro de 2002.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 77.300,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 77.300,00( setenta e sete mil e trezentos reais) nas seguintes rubricas:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

23 3390.14.00.00.00 – Diárias.....1.000,00  
2.005 - Manutenção Do Gabinete

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

39 3390.39.13.00.00 – Serviço de Pub. Prop. e Promoção Institicio.....2.000,00  
2.011 – Divulgação dos Atos Municipais

54 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços e Terc. Pessoa Jurídica.....3.000,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

80 3290.21.00.00.00 – Juros Sobre Divida por contrato.....2.000,00  
2.025 – Pagamento de Juros da Divida Publica

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

121 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....3.000,00

123 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....3.000,00  
2.036– Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO

145 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....4.800,00  
2.043 – FUNDEF - Manutenção do Transporte Escolar

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....8.000,00

193 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....3.000,00  
2.060 - Manutenção Do DMER

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

214 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00  
2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola



207	3390.39.99.00.00 – Demais Ser. De Terceiros Pessoas Jurídica .....	5.000,00
	2.063 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
231	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	32.000,00
	1.031 – Ampliação do Hospital Municipal	
236	3190.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	1.500,00
241	3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoa	
	Jurídica.....	3.000,00
	2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial	

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

Recursos Frações Hospitais Públicos.....32.000,00

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

21	3190.11.03.00.00 – Subsídios.....	1.000,00
	2.005 - Manutenção Do Gabinete	

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

84	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
85	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-	
	P.Física.....	500,00
	2.029 – Manutenção dos Serviços da Jari	

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA

97	3390.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	1.000,00
	2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

102	4490.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.....	700,00
	1.008 – Aquisição de veículo para Transporte Escolar	
103	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	10.000,00
	1.009 – Ampliação de Escolas	
109	3190.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....	200,00
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
119	3190.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-Horas extras.....	500,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
132	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	1.800,00
	2.039 – Convênio APAE	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

147	3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terc. P-Jurídica.....	3.000,00
-----	---	----------



2.043 – FUNDEF – Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

148 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....500,00

1.014 – Aquisição de Equipamento Merenda Escolar

153 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P-Física.....500,00

2.045 – Manutenção alimentação escolar

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

177 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P-Física.....500,00

2.057 – Manutenção do Serviço Telefônico

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

326 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....5.000,00

1.022 – Conservando o Meio Ambiente

199 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

1.028 – Ampliação e Incentivo ao Melhoramento Genético

217 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.100,00

2.065 – Manutenção do Sistema Troca-troca

219 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-P. Física.....2.500,00

2.067 – Programa de Capacitação de Agricultores

226 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....2.000,00

2.071 – Recuperação de Estradas Vicinais

328 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....5.000,00

1.044 – Implantação de Agroindústria

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

232 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....200,00

1.032 – Aquisição de Veículo para a Saúde

267 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....1.800,00

2.080 – Manutenção do Convênio Banco de Sangue

268 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....1.000,00

2.081 – Manutenção da Farmácia de Manipulação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LM 1572/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
10 de Outubro 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL-CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração